REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 405/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a Educação é direito de todos, e a oferta pública da alfabetização é a porta de entrada para a escolarização das pessoas;

b) como a Educação é um direito constitucional, é preciso fomentar a união de todos os setores da sociedade civil para vencer o analfabetismo, tendo-se como meta a redução do índice de analfabetos no Município, garantindo-lhes o acesso ao aprendizado e a permanência nas atividades educativas, evitando-se, assim, a exclusão social;

c) esta Iniciativa objetiva reduzir o índice de analfabetismo do Município e resgatar a escolarização dos adultos que não tiveram acesso ou possibilidade de alfabetizar-se na idade própria, ou não obtiveram continuidade no Ensino Fundamental;

d) para isso, deve-se contar com a participação e o apoio das Prefeituras-Bairro, das Escolas que já possuem uma estrutura e disponibilizem espaço para a realização de aulas, no turno da noite, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que podem ser divididas em 4 (quatro) horas por dia, durantes 5 (cinco) dias por semana;

e) é importante também firmar parcerias através da Secretaria Municipal da Educação, a fim de construir políticas públicas para a educação de adultos, especialmente aquelas voltadas à alfabetização;

f) a Lei Orgânica do Município estabelece, no art. 7º, inciso XXXVI, que ao Município do Salvador compete: “incentivar e apoiar a criação de cooperativas de educação, de produção de alimentos, saúde, habitação popular, consumo e outras formas de organização da população, objetivando realizar programas de promoção do ser humano, em todas as dimensões;

g) no art. 8º, inciso III, a mesma Lei Orgânica estabelece ser competência do Município, em comum com a União, com o Estado e com o Distrito Federal, observadas as normas de cooperação fixadas em Lei Complementar, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de um Programa Municipal de Alfabetização para Adultos.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires